



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

LEI Nº 1 166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 970.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o MOBREAL e dá outras providências.

AMÉRICO FERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBREAL - visando a erradicação do analfabetismo neste Município, nos termos da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1 967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementadas por decreto executivo, se necessárias, atendendo-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº 4 320/64.

Parágrafo Único- Na hipótese da não existência de dotações próprias no orçamento vigente, o Executivo, após cálculo da despesa no corrente exercício, remeterá projeto de lei solicitando o competente crédito especial.

Artigo 3º - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações para cumprimento do referido convênio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, 23 de dezembro de 1 970.

[Assinatura]
AMÉRICO FERRELLA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-

[Assinatura]
ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário